PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500
Site – www.iacri.sp.gov.br
E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 2825/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

CARLOS ALBERTO FREIRE, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1984/2015, de 23/01/2015;

Considerando a Portaria Interministerial MEC/MF nº 07, de 29 de dezembro de 2023, que altera a Portaria Interministerial MEC/ME nº 7, de 29 de dezembro de 2022, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para o exercício de 2023, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR – VAAR, e o critério estabelecido na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Encarregado do Serviço de Pessoal autorizado a promover a complementação da remuneração percebida pelos profissionais do magistério com carga horária semanal de 40 horas, para que recebam o piso de R$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e, proporcionalmente, pelos profissionais do magistério com carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Iacri, 26 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração